

Ordens profissionais

Pela presente proponho a abolição de exames de estágio às ordens profissionais. Proponho que os exames finais de estágios anteriores nas ordens profissionais sejam considerados sem efeito e os respetivos examinandos considerados aptos para o exercício profissional. Proponho igualmente que nas ordens jurídicas, advogados e solicitadores, a dispensa de estágio para os candidatos com mais de vinte anos, respetivamente em tribunais e na administração pública local, regional e central.

Com os melhores cumprimentos.

José Júlio Gonçalves Antunes